

PAUTA DA 33ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na reunião que ocorrerá no dia **28/10/2025**, às **10h**, no EXPOCENTRO, na Cidade de Balneário Camboriú, deliberará sobre as seguintes matérias:

1 - PL n. 489/2025

Autor: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)

Relator: Deputado Volnei Weber (MDB)

O projeto proíbe a nomeação para cargos e funções de confiança nos órgãos públicos do Estado de pessoa condenada pela prática de crimes sexuais contra vulneráveis, assim considerados a mulher, criança, adolescente e o idoso.

2 - PL n. 714/2025

Autor: Deputado Junior Cardoso (PRD)

Relator: Deputado Mauro de Nadal (MDB)

A proposta aprimora a Lei n. 17.942/2020, que dispõe acerca do Programa de Incentivo à Cultura (PIC).

O projeto reduz de cinco pra três anos o tempo mínimo de residência no Estado para ser considerado proponente de projetos culturais regulados na legislação mencionada, ampliando a participação dos agentes envolvidos no PIC.

Outra alteração proposta reduz os prazos para a apreciação dos projetos culturais, proporcionando agilidade ao processo e favorecendo o setor respectivo.

3 - PL n. 559/2025

Autor: Deputado Adilson Girardi (MDB)

Relator: Deputado Fabiano da Luz (PT)

A proposta garante o direito aos consumidores dos serviços continuados a serem atendidos em postos presenciais nos municípios com população superior a 20 mil habitantes.

Serão considerados serviços continuados, para esse fim: a telefonia fixa e móvel, TV por assinatura e provedores dos serviços de internet.

De acordo com projeto, o posto de atendimento presencial deverá permitir sejam efetuados os seguintes serviços: cancelamento de contratação ou assinatura; a alteração de endereço; modificação do plano ou pacote de serviços; alteração da data da fatura e, por fim, esclarecimentos contratuais ou de cobrança.

A inobservância do disposto na proposta implicará nas penalidades de advertência por escrito, multa diária e outras medidas administrativas previstas em regulamento específico.

4 - PL n. 263/2025

Autor: Deputado Sargento Lima (PL)

Relator: Deputado Alex Brasil (PL)

O projeto veda a exigência do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos e privados, assim como para o exercício de direitos civis, políticos, sociais ou econômicos.

Da mesma forma, a proposta veda tratamento discriminatório ou constrangedor de pessoa que deixar de vacinar menor sob sua responsabilidade.

5 - PL n. 76/2025

Autor: Deputado Marcos da Rosa (UNIÃO BRASIL)

Relator: Deputado Alex Brasil (PL)

A medida proíbe a fabricação e comercialização de linhas cortantes compostas de vidro moído (conhecidas como cerol), bem como a importação daquelas obtidas pela

combinação de cola com óxido de alumínio, carbetto de silício, quartzo moído ou qualquer outra substância com efeito cortante.

5 - PL n. 395/2025

Autor: Deputado Mário Motta (PSD)

Relator: Deputado Rodrigo Minotto (PDT)

O projeto altera o Código Estadual do Meio Ambiente, Lei n. 12.854/2003, promovendo avanços nos campos da prevenção de maus-tratos, fiscalização, sanção, educação e políticas públicas.

Proíbe o uso de práticas violentas no adestramento de animais, como colares de choque e enforcadores pontiagudos.

Acrescenta àquela lei a proibição da comercialização de animais em feiras e eventos que não estiverem licenciados pelo órgão sanitário e nem apresentarem atestado de saúde emitido por médico-veterinário.

Obriga, ainda, a prestação de socorro aos animais atropelados em vias públicas, no caso de ter dado causa ao sinistro, e estabelece diretrizes para que haja substituição do uso de veículos de tração animal em zona urbana.

6 - PL n. 605/2025

Autor: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)

Relator: Deputado Pepê Collaço (PP)

A proposta promove alterações na legislação catarinense (Lei n. 10.501/1997) de modo a alinhar o funcionamento dos estabelecimentos financeiros ao plano de segurança aprovado pela Polícia Federal (Lei Federal n. 14.967/2024).

A norma federal modernizou toda a legislação sobre a matéria no país, em razão da migração do crime - antes praticado na sede física dos estabelecimentos financeiros - para o mundo digital.

7 - PL n. 664/2025

Autor: Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa

Relator: Deputado Pepê Collaço (PP)

O projeto dispõe sobre o reconhecimento de municípios catarinenses que tiverem executado em sua gestão a denominada “política participativa”.

Será considerada política participativa o conjunto de ações institucionais, organizadas, permanentes e descentralizadas, que assegurem à população a possibilidade de propor e influenciar diretamente decisões políticas públicas municipais, especialmente por meio de conselhos e fóruns de desenvolvimento regional.

Tal reconhecimento será conferido pela Superintendência da Política Participativa Estadual, vinculada ao Gabinete do Governador, àqueles que cumprirem requisitos elencados no projeto de lei, e implicará no direito ao recebimento de valores constantes do Fundo de Estímulo à Política Participativa.

Nos termos do projeto, o fundo mencionado corresponderá a 1,5%, no mínimo, da arrecadação estadual do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Ana Cláudia Torret Rocha

Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Coordenadoria das Comissões

(48) 3221-2576

Michelle Dias

Jornalista Sala da Imprensa ALESC

(48) 3221-3094